



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2025

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º parágrafo único da Lei nº 1.821, de 19 de março de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º da Lei nº 1.821, de 19 de março de 2024, a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, passa a ser de R\$ 723,58 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 21 de janeiro de 2025.

Joseth do Livramento Areia
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente

**Certifico e dou fé que
nesta data publiquei**

a Portaria nº 020/2025 no mural da CMBE

Conforme determina a lei orgânica municipal.

Boa Esperança - ES / 21/01/2025

Naiane Ribeiro da Silva